



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

ATA Nº 006/2022/Ordinária/CG

1 Ata da VI sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do
2 dia sete de julho de dois mil e vinte e dois, e realizada remotamente por videoconferência. A
3 reunião foi presidida pelo professor Wesley Góis, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e contou
4 com a presença dos seguintes membros: Alexandre Acácio de Andrade, Coordenador do curso
5 de Engenharia de Gestão; Alysso Fábio Ferrari, Coordenador do curso de Bacharelado em
6 Física; Bruno Yuiti, Representante Discente; Carlos Eduardo Ribeiro, Coordenador do curso de
7 Licenciatura em Filosofia; Carlos Triveño Rios, Coordenador do curso de Engenharia de
8 Materiais; Carolina Benetti, Coordenadora do curso de Engenharia Biomédica; César Augusto
9 João Ribeiro, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; César Monzu
10 Freire, Coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial; Cristina Ribas Fürstenau,
11 Coordenadora do curso de Bacharelado em Biotecnologia; Deonete Rodrigues Nagy,
12 Representante Técnico-administrativa; Diego Araújo Azzi, Coordenador do curso de
13 Bacharelado em Relações Internacionais; Diego Sanches Corrêa, Coordenador do Curso de
14 Bacharelado em Políticas Públicas; Giulliana Mondelli, Coordenadora do curso de Engenharia
15 Ambiental e Urbana; Graciella Watanabe, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física;
16 Guadalupe Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de Bacharelado em Planejamento
17 Territorial; José Luiz Bastos Neves, Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia; Karina
18 Passalacqua Morelli Frin, Coordenadora do curso de Bacharelado em Química; Kenji Nose
19 Filho, Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia de Informação; Luciano Soares da
20 Cruz, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Marcelo
21 Modesto da Silva, Vice-coordenador do curso de Engenharia de Energia; Marcos Vinícius Pó,
22 Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Mariana
23 Moraes de Oliveira Sombrio, Coordenadora pro tempore do curso de Licenciatura em Ciências
24 Humanas (LCH); Maurício Richartz, Vice-diretor do Centro de Matemática, Computação e
25 Cognição (CMCC); Patrícia Helena Fernandes Cunha, Vice-coordenadora do curso de
26 Bacharelado em Ciências Econômicas; Rafael Cava Mori, Vice-coordenador do curso de
27 Licenciatura em Química; Raquel Vecchio Fornari, Coordenadora do curso de Bacharelado em
28 Neurociência; Renata de Paula Orofino Silva, Vice-coordenadora do curso de Licenciatura em
29 Ciências Biológicas; Roberta Guimarães Peres, Coordenadora do curso de Bacharelado em
30 Ciências e Humanidades (BC&H); Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, Diretor do Centro
31 de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Rodrigo Reina Muñoz, Vice-coordenador do curso de
32 Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Rodrigo Roque Dias, Coordenador do
33 curso de Bacharelado em Matemática; Vinícius Pazuch, Coordenador do curso de Licenciatura
34 em Matemática. Ausências: Jerônimo Cordoni Pellegrini, Coordenador do curso de Bacharelado
35 em Ciência da Computação; Patricia da Silva Sessa, Coordenadora do curso de Licenciatura em
36 Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Vagner Guedes de Castro, Representante Técnico-
37 administrativo. **Ausências justificadas:** Não houve. **Não votantes:** Aderbal Júnior,
38 CLD/Prograd; Alexandre Silva, Gabinete/Prograd; Ana Letícia Olimpio; SisBi; Antonio Alvaro
39 Ranha Neves, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Física; Cindi Spiller Mendonça,
40 Representante Técnico-administrativa; Cláudia Regina Vieira, Pró-reitora de Assuntos
41 Comunitários e Políticas Afirmativas; Heloise Assis Fazzolari, Coordenadora Geral dos Cursos
42 de Graduação; Marcelo Caetano, docente; Marciléia de Paula, SisBi; Maria Isabel Delcolli,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

43 Procuradora Institucional, ProPlaDI; Maria Luiza Levi Pahim, Vice-coordenadora do curso de
44 Bacharelado em Ciências; Melissa Graciosa; docente; Michelle Sato Frigo, Vice-coordenadora
45 do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T). **Apoio administrativo:** Marcelo
46 Sartori Ferreira, Secretário Executivo. Professor Wesley Góis cumprimentou a todos e deu início
47 à sessão às catorze horas e dois minutos. **Informes da Presidência.** 1) Portaria Prograd que
48 estabelece o fluxo e os prazos para o processo de revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos
49 dos Cursos de Graduação da UFABC e revoga e substitui a Portaria nº 30, de 15 de julho de
50 2019. Professor Wesley informou que a referida Portaria seria publicada em breve. 2) Portaria
51 Prograd que estabelece o fluxo e os prazos para o processo de revisão e aprovação de disciplinas
52 de Graduação da UFABC e revoga e substitui a Portaria nº 24, de 07 de junho de 2019. Professor
53 Wesley informou que a referida Portaria seria publicada em breve. 3) Planejamento de Alocação
54 Didática do 3º quadrimestre de 2022 (CGCG). Professora Heloise apresentou dados acerca de
55 alocação didática do referido período. Houve aumento de turmas em relação ao 3º quadrimestre
56 de 2019. Apresentou os próximos passos para o Planejamento de 2022.3 e seu cronograma;
57 diretrizes para a abertura de turmas no ajuste: 1 - Horários Alternativos - vespertino e sábados; 2
58 - Horários Vagos (Tabelas); 3 - Remanejamento de espaços em função do resultado de matrícula
59 e tomada de decisão; quantitativo de salas livres por campus e faixa horária dos períodos de aula.
60 Em seguida, os coordenadores de curso dirimiram dúvidas. 4) ENADE 2022 – cursos avaliados e
61 datas (Maria Isabel Delcolli). A servidora Maria Isabel Delcolli, Procuradora Institucional,
62 informou que foi publicado o Edital do ENADE 2022. Serão avaliados os seguintes cursos da
63 UFABC: BRI, BCE e BPP. A data do exame será 27 de novembro de 2022. 5) Ato Decisório
64 ConsEPE nº 227/2022, que desobriga alunos(as) que estejam na iminência em concluir o curso
65 de ingresso - coeficiente de progressão (CP) maior ou igual a 0,8 (zero vírgula oito) - de cursar a
66 disciplina BCS0001-15 - Base Experimental das Ciências Naturais (BECN), desde que
67 satisfeitos certos requisitos. Professor Wesley informou sobre a publicação do referido Ato
68 Decisório. Informou que os requisitos de atendimento à normativa são: I - O(a) discente deverá
69 ter ingressado em seu curso interdisciplinar até o ano de 2021; II - O (a) discente deverá ter sido
70 aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso de ingresso, exceto BECN; III - O(a)
71 discente deverá ter cumprido pelo menos 01 (um) crédito em cada uma das áreas das ciências
72 naturais: Ciências Biológicas, Física e Química, em disciplinas com atividades experimentais em
73 laboratório. 6) Resolução Nº 255/2022 - CONSEPE - Estabelece normas e procedimentos para a
74 revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e
75 substitui a Resolução ConsEPE nº 230. Professor Wesley informou sobre a publicação da
76 referida normativa. 7) Resolução nº 256/2022 - CONSEPE - Normatiza a matrícula nos Cursos
77 de Formação Específica, revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 31. Professor Wesley
78 informou sobre a publicação da referida normativa. 8) Portaria nº 2560/2022 - PROGRAD -
79 Estabelece os critérios de seleção para preenchimento de vagas nas disciplinas da graduação da
80 UFABC para as matrículas do terceiro quadrimestre de 2022. Professor Wesley informou sobre a
81 publicação da referida normativa. 9) Ato Decisório nº 229/2022 - CONSEPE - Aprovar o
82 Calendário Acadêmico 2022, contemplando as correções realizadas anteriormente. Professor
83 Wesley informou sobre a publicação da referida normativa. 10) Portaria nº 2565/2022 - REIT -
84 Estabelece que, a partir do terceiro quadrimestre de 2022, deixa de vigorar a condição de
85 quadrimestre suplementar. Professor Wesley informou sobre a publicação da referida normativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

86 11) Portaria nº 2566/2022 - PROGRAD - Estabelece critérios de classificação e desempate para
87 matrículas para o terceiro quadrimestre de 2022 nos módulos curriculares de Estágios
88 Supervisionados das Licenciaturas. Professor Wesley informou sobre a publicação da referida
89 normativa. 12) Resolução ConsEPE nº 257 – Institui o novo Programa de Ensino e
90 Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 163.
91 Professor Wesley informou sobre a publicação da referida normativa. 13) Sessão Extraordinária
92 da CG para orientação de revisão de PPCs. Professor Wesley informou que possivelmente será
93 convocada uma sessão extraordinária da CG para dar orientações sobre a revisão dos PPCs em
94 vista da curricularização de extensão e cultura. Informes dos Membros. 1) Relatório final sobre a
95 oferta excepcional no interquadrimestre da disciplina de Base Experimental de Ciências Naturais
96 (BECN) (Luciano Cruz/Michelle Frigo). Professor Luciano fez uma apresentação sobre o
97 assunto, relatando: o histórico e a motivação para a oferta; público alvo; quantidade de turmas,
98 vagas, campus e turno; a procura foi maior no Campus de Santo André; não houve corte ou
99 redução na ementa; houve alto índice de aprovação, semelhante à oferta regular; avaliação
100 discente: muito positiva. A coordenação do curso avaliou que foi positivo esse tipo de oferta e
101 que deveria ser repetida futuramente, até duas vezes ao ano. Seria importante planejar essa oferta
102 pelo período de dois anos. **Ordem do Dia.** 1) Ata da III sessão ordinária da Comissão de
103 Graduação, realizada em 7 e 14 de abril de 2022. Professor Wesley abriu espaço para
104 comentários ou sugestões. Sem manifestações, colocou o documento em votação, sendo
105 aprovado com uma abstenção. 2) Proposta de resolução que regulamenta as normas para o
106 credenciamento voluntário e para o descredenciamento de docentes no Curso de Bacharelado em
107 Neurociência e revoga a Resolução do ConCMCC nº 21. Professor César Freire apresentou sua
108 relatoria: “Contexto e histórico da proposta: Diante da Resolução CG nº26 de 19 de abril de
109 2021, a qual Revoga e substitui a resolução CG nº 005, de 09 de setembro de 2014, que
110 estabelece normas e procedimentos para credenciamento e descredenciamento de docentes nos
111 cursos de graduação da UFABC, o curso de Bacharelado em Neurociência (BNC) propõe
112 atualização da Resolução ConCMCC nº21, de 24 de outubro de 2019, que regulamentava o
113 credenciamento e descredenciamento de docentes o BNC. A proposta foi apresentada como
114 ponto de Expediente na Continuação da V Reunião Ordinária da Comissão de Graduação,
115 realizada no dia 23 de junho de 2022, e retorna na Ordem do Dia na VI Reunião Ordinária da CG
116 através desta relatoria. De forma resumida, a presente proposta de revisão segue os mesmos
117 critérios que já eram empregados pelo Bacharelado em Neurociência e que estão definidos na
118 Resolução ConCMCC nº 21. As principais modificações e atualizações do documento fazem
119 referência, principalmente, às etapas e procedimentos definidos pela Resolução CG nº 26 de
120 2021, além de pequenas e pontuais modificações em sua redação. Além de apresentar a
121 atualização dos procedimentos para credenciamento e descredenciamento de docentes no curso
122 de Bacharelado em Neurociência, a proposta de Revisão da Resolução ConCMCC nº21
123 provocou a discussão sobre o caráter e natureza da própria revisão. De acordo com o Art. 3º, § 1º
124 da Resolução CG nº 26 de 2021: “Critérios para cursos de formação específica deverão ser
125 submetidos ao Conselho de Centro e, posteriormente, à Comissão de Graduação para
126 aprovação.” Diante desta afirmação, a questão suscitada foi se resolução em si seria uma Revisão
127 de Resolução ConCMCC ou uma nova Resolução CG que complementaria a Resolução CG nº
128 26 trazendo critérios e especificações pertinentes ao BNC. Diante desta discussão e destacando
129 que, perante as especificações da própria Resolução CG nº 26 toda a análise dos processos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

130 credenciamento e descredenciamento complete a cada Coordenação de Curso, desde que o
131 respectivo Centro garanta que o (a) docente em questão esteja credenciado a outro(s) curso(s)
132 específico(s), a sugestão do Relator é que as normas específicas de cada curso sejam publicadas
133 como novas Resoluções CG. Ainda sobre este tema, fica a reflexão que determinado docente
134 pode se credenciar/descredenciar em cursos específicos de outros Centros, de forma que a
135 verificação se determinado docente está ou não atuando em um único curso específico extrapola
136 a abrangência de cada Centro e recai em uma verificação da Universidade como um todo. A
137 referência para determinar se determinado docente está ou não vinculado a outro curso é a tabela
138 de credenciamento “Professores x Cursos”, disponível na página de internet da Pró-Reitoria de
139 Graduação. Caso a verificação consista na simples identificação do credenciamento de acordo
140 com as informações dessa tabela, então a verificação de credenciamento em outros cursos
141 poderia ser feita pela própria Pró Reitoria de Graduação ou ainda pela própria Coordenação do
142 Curso específico, sem a necessidade de envolver a Direção dos Centros. Se, por outro lado, a
143 verificação de fato investiga a participação ativa do docente em outro curso, o relator entende
144 que tal verificação caberia de fato à Direção do Centro respectivo e deveria incluir também o
145 parecer da Coordenação do outro curso específico ao qual o docente esteja credenciado.
146 Avaliação: A proposta de revisão da Resolução ConCMCC n° 21 visa atender os procedimentos
147 definidos pela Resolução CG n° 26 de 2021. Com o propósito de esclarecer quais são os deveres
148 docentes e definir quais são as etapas e procedimentos para credenciar e descredenciar docentes,
149 o Relator apresenta algumas sugestões de redação e de ordem dos artigos apresentados na
150 proposta de revisão. Sugestão 0: Com base na definição se o documento será uma resolução CG
151 ou Resolução ConCMCC, será necessário atualizar o cabeçalho da Resolução. Sugestão 1:
152 Alteração de ordem dos tópicos. A proposta de Revisão apresenta como primeiro tópico, após
153 seu Preâmbulo, a seção Do Credenciamento Voluntário, para em seguida apresentar Dos Deveres
154 Docentes e então a seção Do Descredenciamento. Visando separar o quais são os deveres dos
155 docentes, pois se trata de questão perene e pertinente a todo o corpo docente do curso, o Relator
156 sugere que o então Art. 5° da proposta original seja adiantado para o Art. 2°. Desta forma, a
157 Resolução iniciará com as definições dos deveres associados a todos os docentes que estiverem
158 credenciados ao curso. Uma vez apresentados os deveres docentes definidos pelo Bacharelado
159 em Neurociência (BNC), seguem as etapas e procedimentos para credenciamento e
160 descredenciamento. Sugestão 2: Dado que além de apresentar os procedimentos para
161 credenciamento e descredenciamento a Resolução também define quais são os deveres docentes
162 associados ao BCN, sugere-se incorporar essa característica no Art. 1°. Além desta questão,
163 aproveita-se o Art.1° para definir a sigla BNC, que será usado ao longo do documento. Onde se
164 lê: Art.1° Estabelecer normas para o credenciamento voluntário e descredenciamento de
165 docentes no Bacharelado em Neurociência da UFABC. Leia-se: Art.1° Definir os deveres
166 docentes e estabelecer critérios e procedimentos para o credenciamento voluntário e
167 descredenciamento de docentes no Bacharelado em Neurociência (BNC) da UFABC. Sugestão
168 3: Na seção de deveres docentes, o Relator sugere substituir o termo “estágio extracurricular”
169 pelo termo empregado de forma mais ampla na Universidade, que no caso é “estágio não
170 obrigatório”. Onde se lê: “III. Estar disponível para orientar estágios curriculares e/ou
171 extracurriculares do curso;” Leia-se “III. Estar disponível para orientar estágios curriculares do
172 BCN e/ou estágios não obrigatórios;” Sugestão 4: Na seção de deveres docentes, o Relator
173 sugere que não se defina intervalo de tempo com relação à participação nas reuniões Plenárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

174 Onde se lê: “IV. Participar das reuniões de plenária do curso, mantendo presença mínima de
175 75% nas reuniões a cada biênio, excluindo-se ausências devidamente justificadas.” Leia-se: “IV.
176 Participar das reuniões de plenária do curso do BNC, mantendo presença mínima de 75% nas
177 reuniões, excluindo-se ausências devidamente justificadas.” Sugestão 5: Onde se lê: §1º
178 comprovar que sua área de atuação tem aderência à área do curso de Neurociência com base em
179 pelo menos 2 (dois) dos seguintes indicadores nos últimos 4 anos: Leia-se: §1º comprovar que
180 sua área de atuação tem aderência às áreas de ensino, pesquisa e extensão do BCN com base em
181 pelo menos 2 (dois) dos seguintes indicadores nos últimos 4 anos: Sugestão 6: Da competência
182 para análise de credenciamento e descredenciamento. A proposta de Revisão original sugere
183 encaminhar as solicitações de credenciamento, descredenciamento e verificação de
184 credenciamento a outros cursos específicos como atividade de Divisão Acadêmica do CMCC,
185 mas a Resolução CG nº 26 de 2021 atribui essas atividades à competência da Direção do Centro
186 respectivo, assim, sugere-se substituir os encaminhamentos e solicitações que seriam feitos à
187 DAC CMCC para a Direção do CMCC. Sugestão 7: No antigo Art.3º da proposta, informa-se
188 que a solicitação de credenciamento disponível na página do curso (endereço da página não
189 especificado), seja encaminhada à Coordenação do Curso, mas também sem especificar se aos
190 coordenadores do curso ou a um email geral que corresponde à Coordenação. Sugere-se indicar
191 o endereço da página da internet e também de email correspondente para evitar dúvidas e
192 também que o contato seja feito a um dos membros coordenadores. Onde se lê: “Art. 3º A
193 solicitação de credenciamento, mediante preenchimento de formulário específico disponível na
194 página do curso, deve ser enviada por e-mail à Coordenação de Curso para apreciação, com
195 cópia para a Divisão Acadêmica.” Leia-se: Art. 4º A solicitação de credenciamento, mediante
196 preenchimento de formulário específico disponível na página de Internet do BNC, deve ser
197 enviada para o e-mail da Coordenação de Curso do BNC para apreciação, com cópia para a
198 Direção do CMCC.” Sugestão 8: Seguindo a sugestão 7, mas para artigo relacionado ao
199 descredenciamento. Onde se lê: Art. 6º O docente poderá solicitar o descredenciamento
200 voluntário do curso mediante preenchimento de formulário específico, disponível na página do
201 curso , e envio por e-mail à Coordenação de Curso para apreciação, com cópia para a Divisão
202 Acadêmica. Leia-se: Art. 6º O docente poderá solicitar seu descredenciamento voluntário do
203 BNC mediante preenchimento de formulário específico, disponível na página de Internet do
204 BNC, e envio para o e-mail da Coordenação de Curso do BNC para apreciação, com cópia para a
205 Direção do CMCC. Sugestão 9: Onde se lê: “§2º Caso o docente esteja credenciado apenas no
206 curso específico em questão a coordenação de curso devolverá a solicitação ao docente, com a
207 devida justificativa, e a mesma não terá prosseguimento.” Leia-se: “§2º Caso o docente esteja
208 credenciado apenas no BNC como curso específico, a Coordenação do Curso do BNC devolverá
209 a solicitação ao docente, com a devida justificativa, e a mesma não terá prosseguimento.”
210 Sugestão 10: A Resolução CG nº 26 de 2021 define que o fluxo dos processos seja da
211 Coordenação de Curso para a Direção do respectivo Centro a fim de verificar se o docente a ser
212 descredenciado está vinculado apenas a um curso específico, mas uma vez feita esta verificação
213 de que o docente atua em outro(s) curso(s) específico(s), compete à Coordenação do Curso
214 julgar o descredenciamento, de forma que ao final deste processo a Direção do Centro deve
215 apenas ser informada, mas não é a responsável por outros passos ou emissão de qualquer
216 documento. Onde se lê: “Art. 7º A solicitação de descredenciamento voluntário do docente, que
217 prosseguir, será deliberada pela Coordenação de Curso em reunião ordinária. §1º A deliberação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

218 da Coordenação de Curso deverá ser circunstanciada e comunicada à Direção do Centro; §2º O
219 resultado da solicitação de descredenciamento voluntário emitido pela Direção de Centro será
220 enviado à coordenação de curso que comunicará o docente.” Leia-se: “Art. 7º A solicitação de
221 descredenciamento voluntário do docente, que prosseguir, será deliberada pela Coordenação de
222 Curso em reunião ordinária. §1º A deliberação da Coordenação de Curso deverá ser
223 circunstanciada e comunicada à Direção do CMCC, à Pró-Reitoria de Graduação e ao (à)
224 docente solicitante.” Sugestão 11: A mesma análise apresentada para a sugestão 10 vale para o
225 Art. 8º Onde se lê: “Art. 8º A Coordenação de Curso poderá indicar o descredenciamento
226 compulsório de docentes, em reunião ordinária, caso o docente credenciado cumprir menos de
227 02 (dois) itens dentre as atividades relacionadas no Art. 5º desta Resolução, levando-se em conta
228 as reduções e dispensas previstas nas resoluções dos Conselhos Superiores. §1º A coordenação
229 de curso solicitará à Divisão Acadêmica a verificação de credenciamento do docente em outros
230 cursos específicos da UFABC, a fim de garantir que o docente permaneça credenciado em pelo
231 menos um curso específico; §2º A indicação de descredenciamento compulsório pela
232 Coordenação de Curso deverá ser circunstanciada, incluindo informações sobre credenciamento
233 do docente em outro(s) curso(s) específicos, e comunicada à Direção de Centro; §3º O resultado
234 da indicação de descredenciamento compulsório emitido pela Direção de Centro será enviado à
235 coordenação de curso que comunicará o docente.” Leia-se: “Art. 8º A Coordenação de Curso
236 poderá indicar o descredenciamento compulsório de docentes, em reunião ordinária, caso o
237 docente credenciado tenha cumprido menos de 02 (dois) itens dentre as atividades relacionadas
238 no Art.2º desta Resolução, levando-se em conta as reduções e dispensas previstas nas resoluções
239 dos Conselhos Superiores. §1º A Coordenação de Curso solicitará à Direção do CMCC a
240 verificação de credenciamento do docente em outros cursos específicos da UFABC, a fim de
241 garantir que o docente permaneça credenciado em pelo menos um curso específico; §2º A
242 indicação de descredenciamento compulsório pela Coordenação de Curso deverá ser
243 circunstanciada, incluindo informações sobre credenciamento do docente em outro(s) curso(s)
244 específico(s), e comunicada à Direção de CMCC e à Pró-Reitoria de Graduação.” Sugestão 12:
245 12.1 Em diversos pontos do texto, quando se referia de forma genérica “ao curso”, foi
246 incorporado “do BNC”. 12.2 Em diversos pontos do texto, quando se referia de forma genérica
247 “à Direção do Centro”, foi incorporado “do CMCC” 12.3 Pequenas correções de pontuação e
248 padronização de letras maiúsculas. Conclusão: Diante das especificações definidas pela
249 Resolução CG nº26 de 2021 a proposta de Revisão da Resolução ConCMCC nº 21 de 2019
250 demonstra sua importância ao estabelecer os critérios definidos pelo BNC para os processos de
251 credenciamento e descredenciamento de docentes ao próprio BNC. Considerando a incorporação
252 das sugestões propostas ao longo desta relatoria, o Relator é favorável à aprovação do
253 documento”. Em seguida, apresentou sua versão da proposta, contemplando suas sugestões.
254 Professora Raquel, coordenadora do curso de Bacharelado em Neurociência, acatou as sugestões
255 do relator. Professor César Ribeiro questionou como lidar com o caso de docentes que peçam
256 descredenciamento de seu curso de ingresso e como controlar essa questão, que envolve a
257 divisão de vagas docentes da universidade. Professor Marcos Pó avaliou que deveria haver forma
258 de garantir o credenciamento ao curso pelo qual ingressou. Professor Rodrigo Dias sugeriu haver
259 um referencial de tempo para se aferir a presença de 75% nas reuniões da plenária. Professor
260 César Freire comentou: 1) acerca do descredenciamento do curso pelo qual ingressou, tal questão
261 é institucional e foge do escopo dessa proposta; 2) o referencial de tempo a partir do qual se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

262 aferiria a presença de 75% foi retirado, considerando todo o período de vínculo ao curso.
263 Professor Wesley argumentou que caberia às Direções de Centro (no caso dos cursos de
264 formação específica) e da Pró-reitoria de Graduação (no caso dos cursos de ingresso)
265 acompanhar e verificar a questão do descredenciamento docente do curso pelo qual ingressou,
266 visto que possui caráter político. Avaliou que regular tal questão em normativa poderia não ser a
267 melhor solução. Finalizou dizendo que não caberia a essa proposta normatizar a questão.
268 Professora Raquel considerou essencial o papel das Direções de Centro para assegurar as vagas
269 lotadas em seu respectivo Centro. Acerca da presença mínima nas plenárias, sugeriu retomar a
270 redação anterior: um biênio como referencial de tempo no qual se aferiria a presença de 75%.
271 Professor César Freire concordou em retomar a redação anterior a esse respeito. Professor
272 Marcos Pó opinou que se trataria mais de uma questão administrativa do que política, devendo-
273 se regular os fluxos para acompanhamento dos descredenciamentos. Professor César Freire
274 sugeriu que as coordenações e direções de centro consultassem a tabela de credenciamentos da
275 Prograd, para verificar se há incongruências com seus controles internos. Professor Wesley
276 resumiu as alterações no documento, considerando a versão enviada pelo relator: Resolução CG,
277 e não do Conselho de Centro e retomada da redação anterior; um biênio como referencial de
278 tempo no qual se aferiria a presença de 75% do docente nas reuniões da plenária. Sem mais
279 comentários ou sugestões, colocou a proposta alterada em votação, sendo aprovada por
280 unanimidade. Expediente. 1) Apresentação do Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído
281 para avaliar a criação do Núcleo de Estágios dos Cursos de Licenciatura da UFABC. Professora
282 Cláudia apresentou algumas informações sobre o assunto: explicou a motivação que resultou na
283 instituição do Grupo de Trabalho; composição do GT; foi feito estudo sobre organização dos
284 cursos de licenciatura na universidade; estudo sobre peculiaridades, semelhanças e diferenças
285 dos estágios dos cursos de licenciatura; com as LIs, número de estudantes que necessitam de
286 estágio obrigatório será maior; conclusão de que o Núcleo de Estágio é necessário, indicando um
287 modelo de forma e membros/representantes; para tanto, é necessário espaço na universidade,
288 estações de trabalho e servidores, estabelecimento de convênios com escolas e interlocução com
289 esses órgãos, avaliação e controle de documentação etc.; há responsabilidades impostas pela Lei
290 de Estágios à IES, as quais apontam para o atendimento às necessidades expostas. Professor
291 Wesley agradeceu pela apresentação e abriu espaço para comentários e sugestões. Professor
292 Marcos Pó ressaltou que é importante dar atenção especial às especificidades de cada estágio,
293 não somente dos cursos de licenciatura. Deveria haver uma central que unificasse, ao menos, a
294 parte comum aos estágios de todos os cursos da universidade. Professora Cláudia comentou que
295 foi levantada essa possibilidade, mas que, por conta do escopo do GT e sua composição, ficou
296 circunscrito aos cursos de Licenciatura e seus estágios obrigatórios. Para haver uma central com
297 todos os estágios, os recursos necessários seriam ainda maiores. Devido ao avançado das horas e
298 ao fim de itens a serem deliberados na pauta, professor Wesley manteve o item no Expediente da
299 pauta da próxima sessão ordinária e encerrou esta sessão às dezessete horas, cuja ata foi lavrada
300 por mim, Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo, e aprovada pela professora Fernanda
301 Graziella Cardoso, Presidente, e pelos demais membros presentes à sessão. -----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Presidente

MARCELO SALVADOR CAETANO
Vice-presidente

MARCELO SARTORI FERREIRA
Secretário Executivo